



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de Janeiro de 2018.

Ofício Nº 15/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 01/02/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

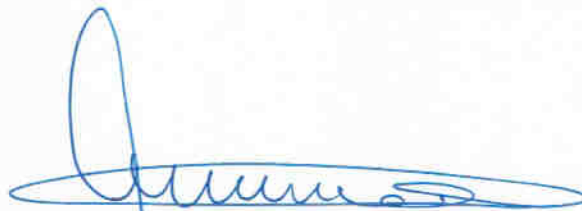
APROVADO EM 01/02/2018

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 13/18, de 30/01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que MODIFICA O PARÁGRAFO 4º DO ART. 1º DA LEI Nº4002/13, de 15 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar o uso do som em eventos realizados pelo Poder Executivo, ou autorizados por ele.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

AO Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
30 / 1 / 18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0046-2018
30/01/2018 15:27:41

Projeto de Lei do Executivo

0013-2018

Encaminhado às Comissões em 01/02/2018

APROVADO EM 01/02/2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 13/18 – DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

"MODIFICA O PARÁGRAFO 4º DO ART. 1º DA LEI N.º4002/13, de 15 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Municipal N.º4002/13, de 15 de Julho de 2013, que "dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados ou em trânsito e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"§4º. Incluem-se nas proibições desta Lei, os aparelhos de som utilizados em veículos automotores de propaganda volante e de vendedores ambulantes e excluem-se das proibições desta Lei, em caráter excepcional, os veículos utilizados em manifestações sindicais, associativas ou populares, bem como nos eventos realizados pelo Poder Executivo, ou autorizados por este."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de Janeiro de 2018.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal